Lei nº 384 de 25 de novembro de 1976.

Concede aumento de 20% (vinte por cento) a partir de janeiro de 1977, às telefonistas do Posto Telefônico Municipal e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado os vencimentos das telefonistas do Posto Telefônico Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1977, de Cr$ 768,00 para Cr$ 922,00.

Art. 2º - Os orçamentos Municipais consignarão, obrigatóriamente, às dotações e verba necessárias a partir de 1º jan. 77.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 25 de novembro de 1976

O Prefeito Municipal,

Jos. José Damasceno Ferreira